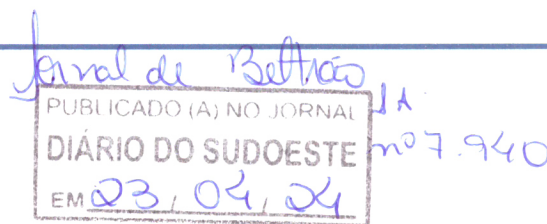




DECRETO N ° 25/2024.
DATA: 22/04/2024.



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 51/2023 de 15/12/2023, publicada em 19/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
01 – DIVISÃO DO DESPORTO		
27.812.0024.2.024 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIS. E CIENTIF.....000	50.000,00.	601
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
03 – DIVISÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2.057 – MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JURÍDICA.000	80.000,00	654

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
01 – DIVISÃO DO DESPORTO		
27.812.0024.2.024 – MANUENÇÃO DA UNIDADE DE ESPORTES		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/JURIDICA...000	50.000,00	605
09 – DEPARTAMENTO DAE ASSISTENCIA SOCIAL		
01 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR		
08.244.0008.2.046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL...000	80.000,00	610





Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL.

